

COMARCA DE PONTA GROSSA
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

PORTARIA Nº 07/2020

O Excelentíssimo Doutor **LEONARDO SOUZA**, Meritíssimo Juiz de Direito Substituto da 1ª. Vara de Família e Sucessões, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da comarca de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de homologação de fechamento e horários diferenciados de atendimento das serventias do foro extrajudicial por portaria (art. 14, parágrafo 1º da Resolução 210/2013 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça e art. 54 do CNFE – Provimento 243/2013);

CONSIDERANDO que, quando fechada a rede bancária, faculta-se o fechamento das serventias extrajudiciais (art. 14, parágrafo 1º Resolução do OE n. 210/2018 e art. 54, parágrafo 4º do CNFE);

CONSIDERANDO que não haverá expediente ao público no último dia útil do ano por parte de instituições financeiras (art. 2º da Resolução n. 2932 do Banco Central do Brasil);

CONSIDERANDO que a Confederação dos Bancos – FEBRABAN definiu horário reduzido de expediente bancário (09h à 11h) no dia 24 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO os feriados dos dias 25 de dezembro de 2020 e 1º de janeiro de 2021, nos quais não há expedientes nas serventias extrajudiciais;

CONSIDERANDO os diversos comunicados e pedidos acerca do funcionamento do foro extrajudicial durante o período de recesso;

RESOLVE:

AUTORIZAR o fechamento das Serventias do Foro Extrajudicial da comarca nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020.

Os agentes delegados e interinos que optarem por fechar os serviços extrajudiciais nos dias autorizados acima deverão dar ampla publicidade, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, mediante a afixação de comunicação visual nas dependências das serventias.

COMARCA DE PONTA GROSSA
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

As serventias com atribuição de registro civil das pessoas naturais deverão observar o regime de plantão, conforme estabelecido no art. 307 do CNFE, no art. 8, parágrafo único, da Lei 6015/1973.

Comunique-se via mensageiro, a todos os responsáveis pelos serviços extrajudiciais da comarca de Ponta Grossa à Direção do Fórum, e via SEI à CGJ (art. 54, parágrafo 6º do CNFE).

Registre-se. Cumpra-se.

Diligências necessárias.

Após, archive-se.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, aos dezoito de dezembro de 2020.

LEONARDO SOUZA

Juiz de Direito Substituto

Corregedor do Foro Extrajudicial